



JUNTA DE FREGUESIA DE VINHAIS

NIPC - 506 750 191

-----REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA-----

-----ATA Nº 13 -----

Aos vinte e oito dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco, pelas vinte e uma horas, na sede desta Junta de Freguesia, reuniu o Executivo constituído pelo Presidente – Sílvio António Costa da Silva, pela Secretária – Teresinha da Conceição Pires Silva Gomes, e pelo Tesoureiro – André Augusto Beato Ferreira, para dar cumprimento à seguinte ordem de trabalhos: -----

PONTO ÚNICO: Autorização para realização da Despesa e Decisão de contratar, Aprovação da Abertura do Procedimento de Ajuste Direto para a Empreitada “Reabilitação/Conservação da antiga Escola Primária de Rio de Fornos”, bem como Aprovação das respetivas peças do procedimento. -----

O Senhor Presidente da Junta tomou a palavra para informar que é necessário proceder à reabilitação/conservação da antiga Escola Primária da aldeia de Rio de Fornos, pelo que propõe:

1. Aprovação da autorização de realização da despesa, com a decisão de contratar, em cumprimento do disposto no nº 1 do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, conjugado com o artigo 18.º, n.º 1, alínea b) do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, ambos os diplomas, na sua atual redação;



JUNTA DE FREGUESIA DE VINHAIS

NIPC - 506 750 191

2. Aprovação da abertura do procedimento de ajuste direto - empreitada para reabilitação/conservação da antiga Escola Primária de Rio de Fornos, com o preço base de **29. 245,00 €** (vinte e nove mil e duzentos e quarenta e cinco euros), nos termos do artigo 19.º, alínea d) do CCP;
3. Aprovação das peças dos procedimentos, designadamente Convite, Caderno de Encargos e Plano de Segurança e Saúde;

Após análise e discussão do proposto, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a realização das despesas, aprovar a abertura do procedimento, na modalidade de ajuste direto - Empreitada para a reabilitação/conservação da antiga Escola Primária de Rio de Fornos, pelo valor base de **29. 245,00 €** (vinte e nove mil e duzentos e quarenta e cinco euros), bem como aprovar as respetivas peças, nomeadamente Convite, Caderno de Encargos e Plano de Segurança e Saúde.

APROVAÇÃO DA ATA

Ao abrigo do nº.3 do artigo 57º. da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, o executivo deliberou, por unanimidade, aprovar, em minuta, a presente ata para efeitos imediatos.-----

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, às vinte e duas horas e trinta minutos, da qual para constar se lavrou a presente Ata, tendo sido aprovada em minuta para produzir os efeitos legais, constituída por três páginas, que depois de lida e achada conforme, foi devidamente assinada pelos intervenientes. -----



JUNTA DE FREGUESIA DE VINHAIS

NIPC - 506 750 191

O Presidente

(Sílvio António Costa da Silva)

A Secretária

(Teresinha da Conceição Pires Silva Gomes)

O Tesoureiro

(André Augusto Beato Ferreira)